



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres – Fone/ Fax: (85) 3101-1562
CEP: 60.125-071 Fortaleza – Ceará ceas.ce@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 038/2017

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, de seu Regimento Interno, em Reunião Ordinária em 19 de outubro 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar que os Delegados(as) Titulares representantes Governamentais e da Sociedade Civil escolhidos(as)/eleitos(as) nas Conferências Municipais de Assistência Social – 2017, que não estejam mais vinculados aos Municípios de origem na data da XII Conferência Estadual, serão desvinculados(as) automaticamente, e sua vaga preenchida pelo suplente, cujo nome conste na Ata da Assembleia Geral de escolha/eleição da Delegação Municipal.

Art. 2º – Fica o Conselho Municipal de Assistência Social responsável por comunicar a desvinculação por escrito à Comissão Organizadora da XII Conferência Estadual de Assistência Social – CEAS-CE, até o dia 23 de outubro do ano em curso, para as devidas providências.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/ CE, 19 de outubro de 2017.

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE